



ADENDO AO EDITAL CONVOCATÓRIO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026
PROCESSO Nº 106/2026

A Diretoria de Compras Públicas, por intermédio do Coordenador de Pregão Sr. Lucas Eduardo Pereira, torna público para conhecimento dos interessados o **ADENDO** ao edital convocatório do **CREDENCIAMENTO Nº 005/2026**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS, PARA O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, COMPREENDENDO AUTENTICAÇÕES DE DOCUMENTOS, LAVRATURA DE ESCRITURA, RECONHECIMENTO DE FIRMA, EMISSÃO DE CERTIDÕES E OUTROS SERVIÇOS EXECUTADOS POR CARTÓRIOS.**

-Ficam incluídas, por meio do presente Adendo ao Edital, as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, passando a integrar o Edital e seus anexos, para conhecimento de todos os licitantes.

• **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano**

10.001.04.122.0001.2179.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / Fonte: 1.500

• **Secretaria Municipal de Educação**

17.001.12.122.0001.2113.3.3.90.36 Manutenção dos Serviços de Administração, Supervisão e Orientação

17.001.12.361.0021.2.134.3.3.90.36 Manutenção do Ensino Fundamental

17.001.12.364.0024.2.157.3.3.90.36 Manutenção da Universidade Aberta do Brasil -UAB

17.001.12.365.0021.2.137.3.3.90.36 Manutenção do Ensino Infantil - Creche

17.001.12.365.0021.2.138.3.3.90.36 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-escola

17.001.12.367.0022.2.126.3.3.90.36 Manutenção da Educação Especial

17.001.12.366.0024.2.159.3.3.90.36 Manutenção da Esc. Mun. de Línguas e Educação Múltipla

17.001.12.367.0022.2.126.3.3.90.36 Manutenção da Educação Especial

17.001.12.392.0020.2.165.3.3.90.36 Manutenção da Escola de Música – EMMEL

Grata.

• **Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana**

06.001.04.122.0001.2019.3.3.90.36. - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

• **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão**

Dotação: 14.001.04.122.0001.2230.3.3.90.36 - Manutenção dos Serviços da Secr. Mun. de Planejamento, Administração e Gestão - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

• **Secretaria Meio Ambiente**

PF: 15.001.04.122.0001.2225.3.3.90.36-Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente - Outros Serviços Pessoa Física

• **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural**

PF: 13.001.04.122.0001.2236.3.3.90.36-Manutenção do Desenvolvimento Econômico e Rural - Outros Serviços Pessoa Física



-Fica incluída no Edital e em seus anexos a nova Portaria de designação dos fiscais do contrato, para conhecimento dos licitantes.

17.1. A execução do Credenciamento será acompanhada e fiscalizada pelos servidores indicados pela **PORTARIA Nº 6.518, DE 16 DE JULHO DE 2026** anexada ao Processo Licitatório, conforme exigência do Decreto Municipal n º 9.841 de janeiro de 2023, sem qualquer ônus adicional para o erário, sendo eles:

- I.** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira;
- II.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Matheus Afonso de Faria;
- III.** Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Hudson Oliveira de Paula;
- IV.** Secretaria Municipal de Saúde: Fernanda Aparecida Silva;
- V.** Secretaria Municipal de Educação: Izabelly Cristina Silva;
- VI.** Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Samuel Vinicius Pires;
- VII.** Gabinete do Prefeito: Tatiane Aparecida Silva;
- VIII.** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão: Patrícia Maria Caetano;
- IX.** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural: Márcia Cristina Beirigo Arantes

17.2. Competirá aos Fiscais do Credenciamento exercerem a verificação concreta do objeto, devendo os servidores designados verificarem a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestores do Credenciamento, exercerem o relacionamento necessário com o Credenciado, dirimirem as dúvidas que surgirem no curso da execução do Credenciamento, etc. Os Fiscais do Credenciamento anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Credenciamento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3. O Credenciamento terá como Gestores os secretários responsáveis pelas pastas demandantes, sendo eles: WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; DÊNIO GARCIA SILVA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; FLORENCE BELO SIDNEY - GABINETE DO PREFEITO; SEBASTIÃO ROBERTO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO; PAULA CAROLINA COUTO LIMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO; LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; APARECIDA DE SÁ SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES; SAIMON RODRIGUES MIRANDA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA E LILIANE FRANCOLE FRAZÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL

17.4. Competirá aos gestores do Credenciamento acima identificados exercerem a administração do Credenciamento, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, atestar documentos fiscais, acompanhar o prazo de vigência do Credenciamento, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, etc.

17.5. A fiscalização e gestão do Credenciamento, pelo MUNICÍPIO, não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer



irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

17.6. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos servidores designados (as) deverão ser solicitadas a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

17.7. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do Município de Formiga, durante o período de vigência do Credenciamento, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

17.8. A existência da fiscalização não eximirá a Contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do objeto e valores contratados.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados.

FORMIGA, 21 de julho de 2026.

LUCAS EDUARDO PEREIRA
COORDENADOR DE PREGÃO

Assinantes



LUCAS EDUARDO PEREIRA

Assinou em 21/07/2026 às 14:59:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.654.686-****.

Eu, LUCAS EDUARDO PEREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9Y4-X1K-VD1-J4D